

Lei nº. 702/2007 de 11 de junho de 2007.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

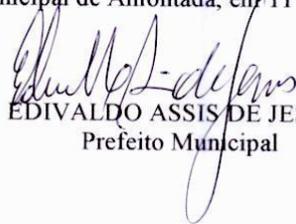
O Prefeito Municipal de Amontada, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua SEGUNDO LAURENTINO DE MENESES, a Rua localizada no Bairro São Sebastião, sendo limitada da seguinte forma: - Nascente com a Avenida Sargento de Castro, ao Poente, com a Rua Francisco Tomé Sobrinho, ao Sul e Norte com as residências das famílias lá existentes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, em 11 de junho de 2007.



EDIVALDO ASSIS DE JESUS  
Prefeito Municipal